



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

OFÍCIO N° 186/25

Buritama-SP, 07 de outubro de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a seguinte **INDICAÇÃO LIDA** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta **segunda-feira dia 06 de outubro de 2025:**

INDICAÇÃO N° 143/25 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, para que aquela entidade volte a atender os pacientes conveniados ao IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, em todas as especialidades médicas e exames, restabelecendo assim um serviço de grande relevância social.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE**

**AO SENHOR
David de Brito Santos
DD. INTERVENTOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SÃO FRANCISCO DE BURITAMA
B U R I T A M A = S.P**





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 143/25

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, para que aquela entidade volte a atender os pacientes conveniados ao IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, em todas as especialidades médicas e exames, restabelecendo assim um serviço de grande relevância social.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que o IAMSPE representa um dos principais instrumentos de atenção à saúde dos servidores públicos estaduais e seus dependentes. A suspensão dos atendimentos, tanto nas diversas especialidades médicas quanto na realização de exames, tem causado transtornos, deslocamentos e dificuldades financeiras às famílias que necessitam de acompanhamento clínico e diagnóstico em caráter contínuo e humanizado.

Diante da relevância social e da vocação desta Santa Casa como entidade filantrópica, que historicamente sempre esteve voltada ao acolhimento da população, entendemos que a retomada do atendimento ao IAMSPE, abrangendo todas as especialidades médicas e exames, é medida de justiça, solidariedade e compromisso com a saúde pública.

Espero contar com a sensibilidade do senhor David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, para a adoção de providências que devolvam ao nosso povo o direito a este importante atendimento.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.


**ANÍZIO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR**



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara _06 / 10 / 2025_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

